

## **REGULAMENTO OFICIAL**

### **CONCURSO DE ESCOLHA DA CORTE DO CARNAVAL 2026**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Regulamento que estabelece as normas para a realização do **Concurso de Escolha da Corte do Carnaval 2026**, nos termos abaixo descritos.

#### **1. DA FINALIDADE**

O presente concurso tem por finalidade eleger a Corte Oficial do Carnaval 2026, promovendo a valorização da cultura carnavalesca, a integração comunitária, a inclusão social e o fortalecimento do calendário cultural do município.

#### **2. DA ORGANIZAÇÃO**

O concurso será organizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e fiscalização de todas as etapas do certame.

#### **3. DAS CATEGORIAS**

##### **3.1 Categoria Feminina**

- Infantil: 5 a 11 anos;
- Juvenil: 12 a 17 anos;
- Adulto: 18 a 59 anos;
- Terceira Idade: a partir de 60.

##### **3.2 Categoria Masculina**

- Infanto - Juvenil: 5 aos 17 anos;
- Adulto: a partir de 18 anos;

##### **3.3 Categoria LGBTQIA+**

- Livre: a partir de 18 anos.

##### **3.4 Da Exclusão de Categorias**

As categorias que não apresentarem candidatos devidamente inscritos dentro do prazo estabelecido neste regulamento poderão ser **excluídas** do concurso.

**Exceto a categoria de Rei Momo**, que poderá ser realizada independentemente do número de inscritos, conforme decisão da Comissão Organizadora.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do concurso os candidatos que:

- I – Respeitem a faixa etária correspondente à categoria na data da inscrição;
- II – Sejam residentes no município;
- III – Realizem a inscrição dentro do prazo estipulado;
- IV – Apresentem a documentação exigida no ato da inscrição;
- V – Menores de 18 anos apresentem autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais;
- VI – Tenham disponibilidade para participar das aulas preparatórias, gravações de vídeo e compromissos oficiais da Corte eleita.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **23 de dezembro a 08 de janeiro**, via link e formulário de inscrição diretamente na Secretaria de Turismo e Cultura.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha própria e entregar toda a documentação exigida.

#### **6. DAS AULAS PREPARATÓRIAS**

As aulas de samba e preparação acontecerão conforme cronograma oficial:

- 05 de janeiro;

- 08 de janeiro;
- 13 de janeiro;
- 16 de janeiro.

A participação nas aulas é obrigatória, especialmente para os candidatos às categorias competitivas.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

Os candidatos serão avaliados por Comissão Julgadora, com base nos seguintes critérios:

- I – Desenvoltura e presença de palco;
- II – Ritmo e samba no pé;
- III – Postura, simpatia e elegância;
- IV – Comunicação e carisma;
- V – Torcida mais animada.

Cada critério terá pontuação de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo o resultado final obtido pela soma das notas atribuídas.

Em caso de **empate na pontuação final**, será utilizado como **critério de desempate o maior número de curtidas obtidas no vídeo publicado nas redes sociais oficiais da Prefeitura**, conforme regras estabelecidas no item 7.2.

### **7.1 Da Divulgação das Notas**

As notas atribuídas pela Comissão Julgadora serão divulgadas **após o desfile e apresentação de todos os candidatos**, de forma pública e transparente.

Serão apresentadas as notas individuais por critério, bem como o **somatório final**, com o anúncio claro dos vencedores de cada categoria.

As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo qualquer tipo de recurso.

### **7.2 Da Avaliação do Critério Comunicação e Carisma**

Para fins de avaliação do critério **Comunicação e Carisma**, os candidatos participarão obrigatoriamente de uma atividade complementar consistente na **produção de vídeo individual**.

O vídeo deverá atender às seguintes exigências:

- I – Duração máxima de **1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos**;
- II – Formato **horizontal**;
- III – Tema padronizado: **convite ao Carnaval de Rua de Jaguari 2026**;
- IV – Conteúdo gravado exclusivamente pelo candidato, sendo vedado o uso de edições, efeitos ou recursos que des caracterizem a apresentação pessoal;
- V – **Envio obrigatório até o dia 09 de janeiro**, exclusivamente para o **WhatsApp oficial da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, 55 999035482.

Os vídeos serão divulgados nas **redes sociais oficiais da Prefeitura (Facebook e Instagram)**, obedecendo rigorosamente a **ordem de recebimento**, bem como **exibidos publicamente no dia do concurso, em 18 de janeiro**, para fins institucionais e de avaliação.

A participação nesta atividade é **obrigatória**. O **não envio do vídeo dentro do prazo estabelecido implicará na anulação da nota do critério Comunicação e Carisma**.

A contagem das curtidas será **encerrada e computada às 14h do dia 18 de janeiro**, considerando-se a soma das curtidas obtidas no Facebook e no Instagram da Prefeitura.

O **vídeo mais curtido receberá 10 (dez) pontos**, sendo as demais pontuações atribuídas de forma **decrescente**, conforme a seguinte tabela:

#### **Classificação Pontuação**

1º lugar	10 pontos
2º lugar	9 pontos
3º lugar	8 pontos
4º lugar	7 pontos
5º lugar	6 pontos
Demais	5 pontos

A participação nesta etapa implica **autorização expressa para uso de imagem**, nos termos deste regulamento.

### **7.3 Da Avaliação do Critério Torcida Mais Animada**

Será avaliada a **Torcida Mais Animada** durante a apresentação de cada candidato, considerando-se animação, criatividade, organização e respeito ao evento.

Fica **expressamente vedado** o uso de **papel picado, confetes industriais, serpentinas, objetos arremessáveis, fogos de artifício, sprays, pós coloridos ou quaisquer materiais que sujem o local, ofereçam risco à segurança ou prejudiquem o andamento do evento.**

O descumprimento desta regra poderá resultar na **perda total da pontuação do critério Torcida Mais Animada.**

### **8. DA COMISSÃO JULGADORA E DO FISCAL**

A Comissão Julgadora será composta por membros convidados pela organização, sendo soberana em suas decisões.

A organização designará **um Fiscal do Concurso**, responsável por acompanhar, orientar e fiscalizar os trabalhos da Comissão Julgadora, incluindo a entrega, recolhimento e conferência das fichas de avaliação, bem como o cumprimento deste regulamento.

### **9. DA PREMIAÇÃO**

Os candidatos eleitos receberão faixa, coroa e título correspondente à sua categoria, assumindo o compromisso de representar oficialmente o município no Carnaval 2026 e em eventos institucionais.

### **10. DOS COMPROMISSOS DA CORTE ELEITA**

Os eleitos deverão:

- I – Participar de eventos oficiais quando convocados;
- II – Colaborar com a divulgação do Carnaval;
- III – Manter conduta compatível com o título recebido.
- IV – Demonstrar **compromisso, responsabilidade e pontualidade** no cumprimento dos **agendamentos, horários e atividades oficiais** previamente estabelecidos pela organização.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I – A inscrição implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento;
- II – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
- III – A organização poderá alterar datas, horários ou local do evento por motivo de força maior, mediante divulgação oficial.

**Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.**